



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Domina o palco da Praça Firmina Buji de “Palco Sanfoneiro Zé Cajazeira” e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Palco Sanfoneiro Zé Cajazeira" o palco localizado na Praça Pública Firmina Buji.

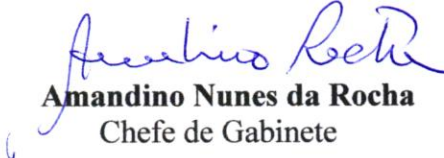
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 29 de setembro de 2025.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1056 (mil e cinquenta e seis) aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025.


Amandino Nunes da Rocha
Chefe de Gabinete